



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI N°452/2025

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO  
DO Art. 22 DA LEI 450 DE  
17/03/2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Sanciona a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir um erro material de digitação no artigo 22 da Lei Municipal N°450 de 17/03/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em razão de erro material de digitação no artigo 22 da Lei Municipal 450 de 17 de março de 2025, o mesmo passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Resoluções; 002/2019, 006/2021, 001/2024 e 001/2025.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, ao vigésimo quinto dia do mês de março de 2025.

  
JOSÉ GONÇALVES LIMA  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO		
EDIÇÃO N°	1127/2025	ANO 5
DATA	26.03.2025	PAG 5
DOCUMENTO	lei	